



Secretaria de Governo

# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**LEI N° 829 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**AUTÓGRAFO N.º 992/2019**

**PROJETO DE LEI N.º 018/2018-L.**

Confere nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e dá outras providências.

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 2º da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, com a redação dada pela Lei nº 808, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Somente poderá ser outorgada a qualidade de organização social a entidade cujas atividades sejam dirigidas à saúde.  
[...]” (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 23 de Janeiro de 2019.

  
**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**

**LILI AYMAR**

Prefeita de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

  
**ISRAEL PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Governo